PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

Decreto nº 11/2019 de 29/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEDRA PETRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1089/2018 de 27/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
07.001.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
07.001.12.122.0015.0.000.		GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.122.0015.2.139.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
194 - 3.3.90.92.00.00	2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.001.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
08.001.08.241.0028.0.000.		ATENÇÃO AO IDOSO	
08.001.08.241.0028.2.068.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE IDOSOS	
329 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
		Total Suplementação:	**153.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.002.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

08.002.08.241.0030.0.000.		GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0030.2.136.		MANUTENÇAO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	
394 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS	
10.001.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
10.001.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
10.001.15.452.0039.0.000.		CIDADE LIMPA	
10.001.15.452.0039.2.188.		LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	
538 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
99.999.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
99.999.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
882 - 9.9.99.99.00.00	1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.000,00
		Total Redução:	**153.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEDRA PETRA , Estado do Mato Grosso, em 29/01/2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL